



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 735/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

05 DE MAIO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 313/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 28/04/2021, às 08h00min; conforme ata nº 370, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoé nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado a Prestação de Conta dos meses de fevereiro e março de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 05 de maio de 2021.

Rosirene Barbosa de Almeida
Presidente do CMAS/RN

Maria Celina de Oliveira Carvalho
Vice Presidente do CMAS/RN

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA

DO OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a Transferência de recursos públicos do município de Rio Negro/MS (contratante) ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari – COINTA (contratado) para custear as adaptações realizadas no caminhão ATECGO 2429, usina de micro pavimentação e implantação do SISBI, sendo de uso compartilhado entre os municípios consorciados.

DA BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

DISPENSA Nº 017/2021

VALOR TOTAL R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 19 de Abril de 2021 até 19 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de administração

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos 100

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Sr. Mario Alberto Kruger – Presidente

Rio Negro – MS, 05 de maio de 2021.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

DISPENSA Nº 018/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício (Pães), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura trânsito e serviços urbanos.

EMPRESA: ALEX SANDRO NUNES MAIDANA-ME

CNPJ: 27.994.121/0001-52

VALOR: R\$ 4.432,00 - (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 128 - 07.070-04.452.0011.2022-3.3.90.30.07.0.1.00.000000

Rio Negro /MS, 04 de março de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

**Processo Administrativo Nº 026/2019
Tomada de Preço Nº 002/2019**

PARTES : Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 033/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para Reforma do Ginásio Poliesportivo, visando atender o convênio nº 862646/2017, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério do Esporte.

Face ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de nº 033/2019, o valor para o referido aditamento é de 19,47% totalizando o valor da correção em R\$ 144.157,39 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O valor inicial global do contrato de R\$ 740.206,27 (Setecentos e quarenta mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos) descrito na Cláusula Terceira, após 1º termo aditivo passa a ser de R\$ 823.019,32 (Trezentos e Um Mil e Duzentos Reais), após 4º termo aditivo passou a ser de R\$ 899.805,85 (Oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e com o 5º termo aditivo passa para R\$ 1.043.963,24 (Um milhão, quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), devido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme descrito nas Cláusula Segunda deste Termo Aditivo

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 033/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Paulo Sergio De Queiroz – Representante

Rio Negro - MS, 04 de Maio de 2021.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 dias do mês de Outubro de 2020, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175,

Rio Negro/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL K&D LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.182.696/0001-17, com estabelecimento na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Gilson de Oliveira Domingos**, brasileiro, portador da CI tipo RG nº 7652, expedida pelo DRT/MS, e do CPF nº 011.839.521-12 / **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.391.752/0001-91, com sede a Avenida Europa, Nº 775, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI sob o RG nº 105.484, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 294.494.801-68, residente e domiciliado na Rua Jornalista Valdir Lago, Nº 1243, Bairro Aero Rancho, na Cidade de Campo Grande/MS / **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.377.060/0001-93, com estabelecimento na Rua Antônio Narcino Montenegro, nº 258, Bairro Vila Albuquerque, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representada por **Rosana Rodrigues Serpa**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 702.354.301-53, portador da CI sob o RG Nº 1244121 Órgão Emissor SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Murilo Rolim Junior, Nº 630, Jardim Petrópolis na cidade de Campo Grande/MS / **LUCIANA MENDES CARNEIRO – ME – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.211.084/0001-05, com estabelecimento na Rua Bahia, nº 249, Bairro Centro, na cidade Rochedo/MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Luciana Mendes Carneiro**, brasileira, empresária, portador da CI sob o RG nº 1227779, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 959.992.991-87, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 249, Bairro Centro, na cidade Rochedo/MS / **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.923.311/0001-08, com estabelecimento na Rua Náutico, nº 48, Bairro Jardim Panamá, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representada por **Felipe Deitos Piotto**, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 83145129, expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF nº 063.653.499-55, residente e domiciliado na Rua Avenida Amaro Castro Lima, nº 77, Bairro Nova Campo Grande, na cidade Campo Grande/MS / **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.741.293/0001-93, com estabelecimento na Rua Quatorze de Julho, Bairro Centro, na cidade Campo Grande /MS, representada neste ato por **Américo Delano Mendonça**, brasileiro, união estável, portador da CI sob o RG nº 500437, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 424.526.941-34, residente e domiciliado na Rua Majorico, Lima Nº 244, Bairro Vilas Boas, na Cidade de Campo Grande/MS / **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.589.733/0001-03, com estabelecimento na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por **Ricardo Santana de Pauda**, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CI sob o RG nº 960701 SSP/MS, inscrito no CPF nº 903.494.071-34, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, Nº 5573, Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados/MS / **TERABRAS COMERCIAL EIRELIE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.101/0001-19, com estabelecimento na R. Joselito, Nº 693, Bairro Vila Nascente, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Ediméia Aparecida Ferreira Caimar**, brasileira, solteira, portador da CI sob o RG nº 409.901, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 562.653.791-00, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, Nº 765, Bairro Santo Amaro, na Cidade de Campo Grande /MS / **RODRIGO MARQUES NOGUEIRA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.937.002/0001-60, com estabelecimento na Rua Sara Jabur, Bairro Higienópolis, Nº 500, na cidade São José do Rio Preto/SP, representada neste ato por **Rodrigo Marques**

Nogueira, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 015.714.251-52, portador da CI sob o RG Nº 14.052.76, Órgão Emissor SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Sara Jabur, Bairro Higienópolis, Nº 500, na cidade São José do Rio Preto/SP / **CENTRO DIGITAL INFORMATICA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.829.041/0001-00, com estabelecimento na rua Dr. Nelson de Araújo, Nº 317, Jardim América, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por **Edson Antonio da Lima Mello**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 652.459.891-15, portador da CI sob o RG nº 929128 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS / **STEPHANI CARVALHO REIS CASTILHO INDÚSTRIA E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 33.887.039/0001-21, com estabelecimento na Rua Floriano Peixoto, Nº 380, sala 17 e 18, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, representada neste ato por **Kleber Luís Leal**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 348.890.508-09, portador da CI sob o RG nº 42078331, residente e domiciliado na Rua Eugenio Rubim, Nº 138, na Cidade de Presidente Prudente /SP, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 072/2020 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 025/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação

para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação

das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

§ 1º - A garantia será prestada, no mínimo, pelo prazo previsto no Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento definitivo.

§ 2º - Constatado o aparecimento de defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia e não sendo possível sanar o vício no prazo máximo de trinta dias, a contratada deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações, em perfeitas condições de uso ou, na impossibilidade de fazê-lo, restituir a quantia paga,

monetariamente atualizada, em até 20 dias do recebimento do material defeituoso por parte da contratada.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

12.1 Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

12.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

12.1.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

12.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

12.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

12.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

12.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

12.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

13.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

13.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

13.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

13.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PREÇO REGISTRADO

14.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

| Item | Especificação | Un. | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|----------------|---------------|
| 1. | BATERIA ESTACIONÁRIA DF 1000 70AH/NOBRE AK ALARME SOM | un | 04 | FREEDOM | R\$ 707,00 | R\$ 2.828,00 |
| 2. | TECLADO PADRAO USB, PRETO, PARA COMPUTADOR. | un | 65 | FORTREK | R\$ 39,40 | R\$ 2.561,00 |
| 3. | APARELHO DE TELEFONE, FIXO PADRÃO COM FIO, CHAVE DE BLOQUEIO, PRETO. | un | 12 | INTELBRAS | R\$ 78,90 | R\$ 946,80 |
| 4. | CENTRAL PABX TELEFONIA MODULARE 2 LINHAS E 4 RAMAIS | un | 03 | INTELBRAS | R\$ 990,00 | R\$ 2.970,00 |
| 5. | PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 08GB. | un | 65 | MULTILASER | R\$ 25,00 | R\$ 1.625,00 |
| 6. | TV LED 32 POLEGADAS, SMARTV COM RESOLUÇÃO 4K, WI-FI, HD ENTRADA HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTERNO, CONTRASTE 2.000.000:1, ENTRADA PARA PC | un | 06 | AOC | R\$1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 7. | NOBREAK NET4 + 1400VA BIVOLT COM ENGATE PARA BATERIA EXTERNA | un | 03 | FRACASSADO | FRACASSADO | FRACASSADO |
| 8. | APARELHO DE TELEFONE, SEM FIO, CHAVE DE BLOQUEIO, PRETO | un | 08 | INTELBRAS | R\$ 98,00 | R\$ 784,00 |

| | | | | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|--------------|---------------|
| 9. | PROJETOR POWERLITE S18 + 3000 LUMENS SVGA - COM NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, CONEXÕES HDMI USB RGB. | un | 04 | TOMATE | R\$ 1.900,00 | R\$ 7.600,00 |
| 10. | MICRO COMPUTADOR DUAL CORE I5, 7ª GERAÇÃO, HD SATA COM NO MÍNIMO 500 GB, MEMÓRIA MÍNIMA DE DDR4 DE NO MÍNIMO 8GB, PLACA DE REDE/VIDEO/SOM ONBOARD, DRIVE GRAVADOR CD/DVD, MONITOR LCD 19 COM RESOLUÇÃO FULL HD E TELA RETRAÇÃO-(PRETO), KIT GABINETE + TECLADO + MOUSE + CAIXA DE SOM (PRETO). | un | 28 | TOB | R\$ 2.970,00 | R\$ 83.160,00 |
| 11. | GUILHOTINA A4 - COM PROTEÇÃO DE LÂMINA, CORTA PAPEL, CARTÃO E FOTOGRAFIA DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4; EM MATERIAL RESISTENTE FEITO À BASE DE AÇO; COMPRIMENTO DE CORTE DE 310 MM; CORTA ATÉ NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80GR/M2. | un | 03 | EXCENTRIX | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 |

| | | | | | | |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|--------------|---------------|
| 12. | MESA PARA COMPUTADOR, ESTRUTURA EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EM U.V, APOIO PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS; ESPAÇO PARA CPU E IMPRESSORA ; CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 1,20X47 CM (AXLXP). | un | 07 | MADU | R\$ 270,00 | R\$ 1.890,00 |
| 13. | MESA PARA ESCRITÓRIO, COM GAVETAS, RETANGULAR, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,20X74 CM, FABRICADA EM MADEIRA MDP COM ACABAMENTO EM ERGOSOFT/FILETE, GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO COM PÉS SIMPLES, OPÇÕES CORES: AZUL | un | 05 | M.FLEX | R\$ 315,00 | R\$ 1.575,00 |
| 14. | IMPRESSORA COLORIDA, TIPO DE IMPRESSORA FOTOGRÁFICA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TIPO DE IMPRESSÃO COR COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 15 PPM | un | 04 | EPSON | R\$ 2.600,00 | R\$ 10.400,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM COR 15 PPM, TAMANHOS DE PAPEL A3, A3+,A4,A5,A6,B5 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS E TIPOS DE PAPEL BOND,NORMAL. IMPRESSÃO EM NO MÍNIMO 6 CORES COM TECNOLOGIA ECOTANK. COM PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES; IMPRESSÃO EM TAMANHOS ATÉ O A3+, QUALIDADE DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 5.760 X 1440DPI E COM CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/VISTA/7/8; MAC OS X 10.4.11, 10.5.X, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (75G/M2) E CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMA DE: 40 FOLHAS DE PAPEL A4 (75G/M2) TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADO</p> | | | | | | | | | | | <p>S: A4, 4"X 6", 5" X 7", 8" X 10", CARTA (8.5" X 11"), 11" X 14", 12" X 12", 13" X 19", B (11" X 17"), A3+, SUPER B (13" X 19"). COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NOS SEGUINTE TIPOS DE PAPEL; PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, PREMIUM SEMIGLOSS PHOTO PAPER, PREMIUM LUSTER PHOTO PAPER, ENHANCED MATTE PAPER, MATTE PAPER HEAVYWEIGHT, WATERCOLOR PAPER, PHOTOQUALITYINK JET PAPER, DOUBLE-SIDED MATTE, VELVET FINE ART, PAPEL COMUM DENTRE OUTROS. SENDO SUA ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE : 111 CM (COMPRIMENTO)X 33 CM (LARGURA) (13" X 44") E IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL. COM SUPRIMENTOS MÍNIMOS DE; 6 GARRAFAS DE TINTA (PRETO, CIANO,</p> | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------------------|------------|---------------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|--------------|---------------|
| <p>15.</p> | <p>MAGENTA, AMARELO, CIANO CLARO E MAGENTA CLARO), SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS SÃO PRETO: T673120 / CIANO: T673220 / MAGENTA: T673320 / AMARELO: T673420 / CIANO CLARO: T673520 / MAGENTA CLARO: T673620 E SEUS RENDIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE ATÉ 1.500 FOTOS NO TAMANHO 10X15CM. ENERGIA 110 V. CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO E CABO USB. DIMENSÕES E PESO. MEDIDAS MÍNIMAS SEM EMBALAGEM (L X P X A): 70.5 X 32.2 X 21.5 CM. MEDIDAS MÍNIMAS COM EMBALAGEM (L X P X A): 85.3 X 47.9 X 34.6 CM</p> | | | | | | | | | | | | | |
| | <p>NOBREAK 800VA, BIVOLT, 06 TOMADAS, BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 12V.</p> | un | 48 | TSSH ARA 800VA /BIV | R\$ 790,00 | R\$ 37.920,00 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | <p>16</p> <p>SUPOORTE PARA CPU EM POLIESTILENO, COM REGULAGEM DE LARGURA E RODINHAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 34 X 22 X 10 CM. GARANTIA: 01 ANO</p> | un | 25 | MULTI LASER | R\$ 30,00 | R\$ 750,00 |
| | | | | | | | | | <p>17</p> <p>MÁQUINA ENCADERNADORA SISTEMA ESPIRAL: EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, PERMITINDO PERFURAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS POR VEZ, PODERÁ ENCADERNAR O MÍNIMO DE 400 FOLHAS. ENCADERNE COM PERFEIÇÃO E RAPIDEZ: APOSTILAS, LIVROS, TRABALHOS ESCOLARES, LIVROS DE RECEITAS, ETC</p> | un | 03 | LASSA NE | R\$ 628,00 | R\$1.840,00 |
| | | | | | | | | | <p>18</p> <p>IMPRESSORA COM ESPECIFICAÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ADMITE MULTITAREFAS, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) DE NO MÍNIMO 80.000 PÁGINAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA), IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7),</p> | un | 10 | HP | R\$ 2.840,00 | R\$ 28.400,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>URF, PCLM, PWG, OFFICE NATIVO. MONITOR TELA DE TOQUE INTUITIVA COLOR GRAPHIC DISPLAY (CGD) DE 3" (7,5 CM). COM CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO, RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL CAPACIDADE SEM FIOS, SIM, WI-FI INCORPORADO; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT CONECTIVIDADE, PADRÃO DE NO MÍNIMO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE ; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; FÁCIL ACESSO, PARA TRABALHAR EM REDE PADRÃO (ETHERNET E WI-FI INTEGRADAS) [OPERA COMO PA (COM WI-FI DIRECT) E STA] COM REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA WINDOWS 10 (32/64 BITS), WINDOWS</p> | | | | | | | | | | | <p>8.1 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS): PROCESSADOR DE 1 GHZ, 1 GB DE RAM (32 BITS) OU 2 GB DE RAM (64 BITS), DE NO MÍNIMO 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS VISTA (32 BITS): PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1 GHZ 32 BITS (X86), MÍNIMO 1 GB DE RAM (32 BITS), MÍNIMO 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS XP (32 BITS) (SP2): PROCESSADOR PENTIUM DE NO MÍNIMO 233 MHZ, E MÍNIMO 512 MB DE RAM, MÍNIMO DE 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS SERVER 2003</p> | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>(32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2003 R2 (32 BITS), WINDOWS SERVER 2008 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR): PROCESSADOR DE 1 GHZ 32 BITS (X86), 1 GB DE RAM (32 BITS), 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS SERVER 2008 (64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS) (SP1): PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1 GHZ 64 BITS (X64), 2 GB DE RAM MÍNIMO (64 BITS), MÍNIMO DE 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE MÍNIMA DE OS X 10.8 MOUNTAIN LION, MÍNIMO DE OS X 10.9 MAVERICKS, MÍNIMO OS X 10.10 YOSEMITE; INTERNET;</p> | | | | | | | | | | | <p>USB; HD MÍNIMO DE 1 GB; HARDWARE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL (PARA REQUISITOS DE HARDWARE DO SISTEMA OPERACIONAL, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER QUE ACOMPANHA O DISPOSITIVO : WINDOWS XP SP3, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 BITS (XP HOME, XP PRO ETC.); WINDOWS VISTA, TODAS AS EDIÇÕES DE 32 BITS (HOME BASIC, PREMIUM, PROFESSIONAL ETC.); WINDOWS 7, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS; WINDOWS 8/8.1, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (EXCLUINDO SO RT PARA TABLETS); WINDOWS 10, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (EXCLUINDO SO RT PARA TABLETS); SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE IMPRESSÃO</p> | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>UNIVERSAL; WINDOWS XP SP3, EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (XP HOME, XP PRO ETC.); WINDOWS VISTA, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (HOME BASIC, PREMIUM, PROFESSION AL ETC.); WINDOWS 7, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS; WINDOWS 8/8.1, TODAS AS EDIÇÕES DE MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (EXCLUINDO SO RT PARA TABLETS); WINDOWS 10, TODAS AS EDIÇÕES MÍNIMAS DE 32 E 64 BITS (EXCLUINDO SO RT PARA TABLETS); MAC OS; IOS, ANDROID, WINDOWS 8/8.1/10 RT. MEMÓRIA, PADRÃO256 MB MEMÓRIA MÁXIMA256 MB, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA 1, DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA DE NO MÍNIMO, 250 FOLHAS, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, OPCIONAL TERCEIRA BANDEJA P/</p> | | | | | | | | | | | <p>NO MÍNIMO 550 FOLHAS OPCIONAL MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 150 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (STANDARD). TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTA DOS BANDEJA 1: CARTA; OFÍCIO (LEGAL); EXECUTIVO; OFÍCIO (8,5 X 13 POL.); A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO POSTAL JAPONÊS DUPLO GIRADO; ENVELOPE Nº 10; ENVELOPE MONARCH; ENVELOPE B5; ENVELOPE C5; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZ ADO; A5-R; 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; B6 (JIS); 10 X 15 POL.; DECLARAÇÃO</p> | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>; BANDEJA 2 E BANDEJA 3: CARTA; OFÍCIO (LEGAL); EXECUTIVO; OFÍCIO (8,5 X 13 POL.); A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); 16K (197 X 273 MM); TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 5 X 8 POL.; B6 (JIS); DECLARAÇÃO . TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS; BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 A 215,9 X 355,6 MM. TIPOS DE SUPORTES PAPEL (COMUM, ECO EFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; TRANSPARÊNCIAS. COM PESO DE MÍDIA, ADMITIDO; BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 MÍNIMO DE 550 FOLHAS OPCIONAL:</p> | | | | | | | | | | | <p>60 A 120 G/M²E GRAMATURA S DE MÍDIA, ADF SUPORTADO 60 A 90 G/M²TIPO DE SCANNER COM BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA DE NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI E TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), 216 X 355,6 MM E TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO ADF (MÍNIMO)102 X 152 MM E VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4). ATÉ 26 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 21 PPM (CORES). VOLUME MÍNIMO MENSAL DE DIGITALIZAÇÃO RECOMENDADO 750 A 4000 [20], DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX; NÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO, 50 FOLHAS E CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃ</p> | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>O DIGITAL; DIGIT. PARA E-MAIL; DIGIT. PARA PASTA DE REDE; DIGIT. PARA NUVEM. FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS. DIGITALIZAÇÃ O PARA DISPOSITIVO USB E DIGITALIZAÇ ÃO A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA UMA PASTA NA REDE, SUPORTE SOMENTE PARA: JPG, PDF E MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇ ÃO PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITALIZAÇ ÃO (INCLUÍDO NA CAIXA): WINDOWS [JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF PESQUISÁVE L, RTF, TXT]; BOTÕES DE DIGITALIZAÇ ÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA. VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL) PRETO: MÍNIMO 38 UM COR: [8] E</p> | | | | | | | | | | | <p>RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA (TEXTO EM PRETO) 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES)600 X 600 DPI. CONFIGURAÇ ÕES MÍNIMAS DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA 25 ATÉ 400% DE CÓPIAS, NO MÍNIMO ATÉ 99 CÓPIAS. ENVIO/RECEP ÇÃ O DE FAXES; NÃO. ALIMENTAÇÃ O TENSÃO DE ENTRADA MÍNIMA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA MÍNIMA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) (SEM DUPLA VOLTAGEM, PRODUTO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICAD OR DE CÓDIGO DE OPÇÃO). CONSUMO DE ENERGIA 583 WATTS (IMPRESSÃO/ CÓPIA), 9,1 WATTS (PRONTO), 2,7 WATTS (SUSPENSÃO), 0,7 WATT (LIGA/DESLI GA AUTOMÁTICO VIA CONECTIVID ADE USB), 0,1 WATT</p> | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|--------------|
| | (DESLIGAMENTO OU DESLIGADO). SENDO DE PREFERÊNCIA NA COR BRANCA | | | | | |
| 19. | HD EXTERNO 2TB USB 3.0/2.0 PRETO | un | 10 | SEAGATE | R\$ 490,00 | R\$ 4.900,00 |
| 20. | FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS - PRETO; BIVOLT; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GABINETE PLÁSTICO NA COR PRETO; CABO COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO. | un | 10 | FORT RECK | R\$ 40,00 | R\$ 400,00 |
| 21. | ADAPTADOR "T" NOVO PADRÃO DE TOMADA TRIPLO | un | 40 | DANEA VA | R\$ 16,00 | R\$ 640,00 |
| 22. | SWITCHES GERENCIÁVEL COM NO MÍNIMO 24 PORTAS - CHIPSET RTL8382M RTL8393M FREQUÊNCIA MÍNIMA DO BUFFER 500 MHZ 700 MHZ MEMÓRIA SDRAM DDR 128 MB 128 MB MEMÓRIA MÍNIMA FLASH 32 MB 32 MB PORTAS RJ45 FAST ETHERNET (10/100 MBPS) - PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS) 28 48 SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS) 4 | un | 04 | INTEL BRAS | R\$ 1.700,00 | R\$ 6.800,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| (COMPARTILHADAS COM 25, 26, 27 E 28) 4 (INDEPENDENTES) PORTAS CONSOLE 1 1 LEDS INDICATIVOS ALIMENTAÇÃO/SISTEMA LINK/ATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO/SISTEMA LINK/ATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO O ENTRADA 100-240 VAC, 50/60 HZ 100-240 VAC, 50/60 HZ DISPOSIÇÃO DA FONTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA POTÊNCIA MÍNIMA DE CONSUMO (SEM LINK) 6,5 W 13,6 W POTÊNCIA MÍNIMA DE CONSUMO 19,9 W 32,1 W CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 50 °C 0 °C A 50 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 0% A 90% (SEM | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>CONDENSAÇÃO) 0% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO)</p> <p>UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO) 5% A - 95% (SEM CONDENSAÇÃO)</p> <p>CERTIFICADOS ANATEL EQUIPAMENTO HOMOLOGADO EQUIPAMENTO HOMOLOGADO APARÊNCIA MATERIAL AÇO DIMENSÕES (L x A x P) 440 x 44 x 210 MM 440 x 44 x 220 MM</p> <p>INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" 1 U DE ALTURA (ACOMPANHA SUPORTE) 1 U DE ALTURA (ACOMPANHA SUPORTE)</p> <p>CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100º (MÁXIMO 100 M) CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100º (MÁXIMO 100 M) 100BASE-TX CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÍNIMA 100 M) CABO STP EIA/TIA-568</p> | | | | | | | | | | | <p>100º (MÁXIMO 100 M) CABO UTP CATEGORIA 5, 5 E (MÍNIMA 100 M) CABO STP EIA/TIA-568 100º (MÍNIMA 100 M)</p> <p>100BASE-T CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÍNIMA 100 M) EIA/TIA-568 100º STP (MÍNIMA 100 M) CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÍNIMA 100 M) EIA/TIA-568 100º STP (MÍNIMA 100 M)</p> <p>100BASE-FX FIBRA MONO MODO (SMF) E MULTIMODO (MMF) FIBRA MONO MODO (SMF) E MULTIMODO (MMF) PRINCIPAIS PADRÕES E PROTOCOLOS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC, 802.1AX E 802.3AD 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC,</p> | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>802.1AX E 802.3AD PADRÕES IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030 RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030 OUTROS PADRÕES E PROTOCOLO S CSMA/CD, TCP/IP, SNMP V1/V2C/V3, HTTP, HTTPS, SSH V1/V2 CSMA/CD, TCP/IP, SNMP V1/V2C/V3, HTTP, HTTPS, SSH V1/V2 CARACTERÍS TICAS BÁSICAS MÉTODO DE TRANSMISSÃ O ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND- FORWARD) ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND- FORWARD) BACKPLANE (CAPACIDAD E DO SWITCH) 56 GBPS 104 GBPS TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K16 K JUMBO FRAME 10 KB 10 KB BUFFER DE MEMÓRIA 128 MB 128 MB MTBF 31258 HORAS 43215 HORAS TAXA DE ENCAMINHA</p> | | | | | | | | | | | <p>MENTO DE PACOTES 38,7 MPPS 77,4 MPPS TAXA DE LATÊNCIA 4,18 µS 5,55 µS IPV6 SUPORTE A DUAL IPV4/IPV6 STACK MLD SNOOPING IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY SUPORTE A DUAL IPV4/IPV6 STACK MLD SNOOPING IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY CONFIGURAC ÃO DE PORTAS AUTONEGOCI AÇÃO MDI/MDI-X CONTROLE DE FLUXO (FLOWCONTR OL) ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO AUTONEGOCI AÇÃO MDI/MDI-X CONTROLE DE FLUXO (FLOWCONTR OL) ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO AGREGAÇÃO DE LINK (LINK AGGREGATIO N) AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICA AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICA (LACP) 8 GRUPOS 8 PORTAS POR GRUPO AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICA AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICA (LACP) 8 GRUPOS 8 PORTAS POR</p> | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>GRUPO DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ALGORITMO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM/DESTINO ALGORITMO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM/DESTINO ALGORITMO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM/DESTINO ALGORITMO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM/DESTINO TABELA MAC VÍNCULO E FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC FILTER) ENDEREÇO MAC ESTÁTICO (STATIC MAC ADDRESS) ENDEREÇO MAC DINÂMICO (DYNAMIC MAC ADDRESS) VÍNCULO E FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC FILTER) ENDEREÇO MAC ESTÁTICO (STATIC MAC ADDRESS) ENDEREÇO MAC DINÂMICO (DYNAMIC MAC ADDRESS) VLAN VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC VLAN BASEADA EM PROTOCOLO GARP/GVRP 4K VLANS ATIVAS</p> | | | | | | | | | | | <p>VOICE VLAN VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q) VLAN BASEADA EM PORTA VLAN DE GERENCIAMENTO VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC VLAN BASEADA EM PROTOCOLO GARP/GVRP 4K VLANS ATIVAS VOICE VLAN VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q) VLAN BASEADA EM PORTA VLAN DE GERENCIAMENTO NTO SPANNING TREE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP) 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP) 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP) LOOP GUARD ROOT GUARD TC- BPDU GUARD BPDU GUARD BPDU FILTER 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP) 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP) 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP) LOOP GUARD ROOT GUARD TC- BPDU GUARD</p> | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>BPDU GUARD BPDU FILTER MULTICAST 256 GRUPOS IGMP V1/V2/V3 IGMP SNOOPING FAST LEAVE MULTICAST VLAN MULTICAST ESTÁTICO FILTRO MULTICAST ESTATÍSTICA IGMP 256 GRUPOS IGMP V1/V2/V3 IGMP SNOOPING FAST LEAVE MULTICAST VLAN MULTICAST ESTÁTICO FILTRO MULTICAST ESTATÍSTICA IGMP QOS (QUALITYOF SERVICE) 4 FILAS DE PRIORIDADE COS BASEADO EM 802.1P COS BASEADO EM DSCP ALGORITMOS DE ESCALONAME NTO SP, WRR E SP+WRR STORMCONT ROL (BROADCAST , MULTICAST E UNICAST DESCONHECI DO) CONTROLE DE BANDA POR PORTA 4 FILAS DE PRIORIDADE COS BASEADO EM 802.1P COS BASEADO EM DSCP ALGORITMOS DE ESCALONAME NTO SP, WRR E SP+WRR STORM CONTROL</p> | | | | | | <p>(BROADCAST , MULTICAST E UNICAST DESCONHECI DO) CONTROLE DE BANDA POR PORTA ACL (ACCESS CONTROLLIS T) 45 ACLS ACL NAS CAMADAS 2, 3 E 4 (L2/L3/L4) ACL BASEADA EM TEMPO 45 ACLS ACL NAS CAMADAS 2, 3 E 4 (L2/L3/L4) ACL BASEADA EM TEMPO SEGURANÇA DAS PORTAS SIM SEGURANÇA DAS PORTAS SIM FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC ADDRESS FILTER) SIM FILTRO DE ENDEREÇO MAC (MAC ADDRESS FILTER) SIM ASSOCIAÇÃO S ARP MANUAL E ARP SCANNING 200 ASSOCIAÇÃO S ARP ASSOCIAÇÃO S ARP MANUAL E ARP SCANNING 200 ASSOCIAÇÃO S ARP PROTEÇÃO ARP SIM PROTEÇÃO ARP SIM DOS (DENIALOF SERVICE) SIM DOS (DENIALOF SERVICE) SIM AUTENTICAÇ</p> | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>DIAGNÓSTICO POR TRACERT SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO) MONITORAMENTO DE MEMÓRIA MONITORAMENTO DE CPU MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICOS TESTE VIRTUAL DO CABO (VCT) DIAGNÓSTICO POR PING DIAGNÓSTICO POR TRACERT SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO) MONITORAMENTO DE MEMÓRIA MONITORAMENTO DE CPU ROTEAMENTO ESTÁTICO INTERFACES 16 INTERFACES 16 CONFIGURAÇÃO DA INTERFACE ID DA INTERFACE ENDEREÇO IP MÁSCARA DE SUB-REDE NOME DA INTERFACE CONFIGURAÇÃO DA INTERFACE ID DA INTERFACE ENDEREÇO IP MÁSCARA DE SUB-REDE NOME DA INTERFACE ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO 32 ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO 32 CONFIGURAÇÃO DE ROTEAMENTO</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>16 INTERFACES 16 CONFIGURAÇÃO DA INTERFACE ID DA INTERFACE ENDEREÇO IP MÁSCARA DE SUB-REDE NOME DA INTERFACE CONFIGURAÇÃO DA INTERFACE ID DA INTERFACE ENDEREÇO IP MÁSCARA DE SUB-REDE NOME DA INTERFACE ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO 32 ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO 32 CONFIGURAÇÃO DE ROTEAMENTO</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|--------------|
| | VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO) UTILIZANDO PADRÃO TCP/IP. PRÁTICO E EXTREMAMENTE SEGURO E AINDA GARANTE A INTEGRIDADE DE SUAS INSTALAÇÕES DE REDE. COMPRIMENTO MÍNIMO; 300 METROS, ISOLAÇÃO; TERMOPLÁSTICA. TIPO DE CABO; 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS. | | | | | |
| 24. | ROUTER BOARD RB 3011UIAS - RM 15 | un | 02 | MIKROTIK | R\$ 1.350,00 | R\$ 2.700,00 |
| 25. | RACK PISO PARA SERVIDOR COM MEDIDA MÍNIMA 24US X 600 MM PRETO DESMONTÁVEL | un | 04 | NHT | R\$ 1.450,00 | R\$ 5.800,00 |
| 26. | GUIA DE CABOS PARA RACK SE TELECOM 1U - ORGANIZADOR DE CABOS | un | 10 | CURITIBA | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 |
| 27. | CONECTOR MACHO CAT5 E RJ45 CAT5E | un | 200 | GNR | R\$ 0,20 | R\$ 40,00 |
| 28. | CONDULETE - TIPO X "1" SEM TAMPA | un | 40 | WETZEL | R\$ 12,30 | R\$ 492,00 |
| 29. | TAMPA ESPELHO PARA CONDULETE 1 - COM 2 FUROS PARA TOMADAS RJ45 | un | 30 | WETZEL | R\$ 9,30 | R\$ 279,00 |
| 30. | CONECTOR PARA CONDULETE 1 | un | 40 | WETZEL | R\$ 3,98 | R\$ 159,20 |
| 31. | TAMPÃO PARA CONDULETE 1 | un | 50 | WETZEL | R\$ 0,48 | R\$ 24,00 |
| 32. | MOLDURA CINZA P/RJ45 | un | 30 | WETZEL | R\$ 5,90 | R\$ 177,00 |

| | | | | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|------------|--------------|
| 33. | LUVA LISA DE EMENDA P/ELETRODUTO 1 | un | 30 | NHT | R\$ 1,10 | R\$ 33,00 |
| 34. | ABRACADEIRADA - C/CUNHA 1 | un | 50 | WETZEL | R\$ 0,98 | R\$ 49,00 |
| 35. | CURVA 90° - 1ZINCADO | un | 10 | ELECON | R\$ 13,45 | R\$ 134,50 |
| 36. | HD INTERNO 1TB SATA | un | 07 | SEAGATE | R\$ 250,00 | R\$ 1.750,00 |
| 37. | FONTE ATX 350W | un | 12 | MULTILASER | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| 38. | KIT 100 PARAFUSOS E PORCA GAIOLA PARA FIXE. DE EQUIPAMENTO EM RACK | un | 02 | NHT | R\$ 88,00 | R\$ 176,00 |
| 39. | ALICATE DE CRIMPAR RJ45 PROFISSIONAL - MODELO HT-2008R PARA CORTAR, DESENCAPAR E CRIMPAR CABOS COM FACILIDADE PARA OS MAIS COMUNS - RJ11, RJ12 E RJ45. | un | 01 | HYX | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 |
| 40. | ANTENA WIRELES, CARACTERÍSTICAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 MW (27 DBM) TAXAS DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 150 MBPS, DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO CAPACIDADE SIMULTÂNEA MÍNIMA DE 20 DISPOSITIVOS CONECTADOS SUPORTE A SNMP CONECTOR SMA PARA CONEXÃO DE ANTENA EXTERNA DE ALTO GANHO PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA DE 15.000 V E TERMINAL DE | un | 04 | DESETO | DESETO | DESETO |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p> ATERRAMENT O PORTA ETHERNET BLINDADA E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 4.000 V ALIMENTAÇÃO O POE PASSIVA PARA ATÉ 60 METROS DE DISTÂNCIA LEDS INDICADORE S DE TRÁFEGO E NÍVEL DE SINAL. TEM ANTENA INTEGRADA COM GANHO DE 12 DBI E POLARIZAÇÃO O HORIZONTAL OU VERTICAL SELECIONAD A VIA SOFTWARE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 MW. O WOG 212 POSSUI AS FUNÇÕES ACCESS POINT, REPETIDOR DE SINAL OU CLIENTE ACCESS POINT EM INSTALAÇÃO RESIDENCIAL . REDES L A P 120 MM 265 MM 83 MM 522 G A L P FREQUÊNCIA GHZ 2,4 MESMO COM CONECTOR P4 CORTADO POTÊNCIA MÍNIMA MW 500 DISPOSITIVO S CONECTADOS ATÉ 20 IMAGENS ILUSTRATIVA S WOG 212 ESPECIFICAÇÃO S TÉCNICAS CPE 2,4 GHZ 12 DBI DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO DA ANTENA HARDWARE </p> | | | | | | | | | | | <p> SDRAM 16 MB FLASH 4 MB CHIPSET AR9331 INDICADORE S ALIMENTAÇÃO; TRÁFEGO LAN; TRÁFEGO WLAN; NÍVEL DE SINAL (4 LEDS) ESPECIFICAÇÃO S WIRELESS PADRÃO WLAN IEEE802.11 B/G/N MODO RÁDIO SISO 1T x 1R MODOS DE OPERAÇÃO AP ROTEADOR, AP CLIENTE ROTEADOR, AP, CLIENTE, BRIDGE, BRIDGE WDS, REPETIDOR, MULTI-SSID BANDA DE FREQUÊNCIA 2,4 GHZ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE ATÉ 27 DBM (500 MW) SENSIBILIDA DE DE RECEPÇÃO IEEE802.11 N - 150 MB: -76 DBM, 121.5 MB: -78 DBM, 108 MB: -80 DBM, 81 MB: - 84 DBM, 54 MB: -87 DBM IEEE802.11 G - 54 MB: -79 DBM, 48 MB: - 81 DBM, 36 MB: -85 DBM, 12 MB: -92 DBM, 6M: -95 DBM IEEE802.11 G - 54 MB: -79 DBM, 48 MB: - 81 DBM, 36 MB: -85 DBM, 12 MB: -92 DBM, 6M: -95 DBM IEEE802.11 B - 11 MB: -90 DBM, 5.5 MB: -92 DBM, 1 MB: -98 DBM ESQUEMAS DE MODULAÇÃO 802.11 N: 64QAM, </p> | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>16QAM, QPSK, BPSK 802.11 G: 64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK 802.11 B: CCK, DQPSK, DBPSK TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS 802.11 N: 150, 121.5, 108, 81, 54 802.11 G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 MBPS 802.11 B: 11, 5.5, 2, 1 MBPS ANTENA TIPO PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO COM DUPLA POLARIZAÇÃO H/V (SELEÇÃO DE POLARIZAÇÃO VIA SOFTWARE) ABERTURA HORIZONTAL: 60° VERTICAL: 30° GANHO 12 DBI ANTENA EXTERNA CONECTOR SMA PARA ANTENA EXTERNA DE ALTO GANHO AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA - 40 °C A 65 °C UMIDADE 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO) PORTA UTP INTERFACE 10/100 BASE-T, RJ45, AUTO MDI/MDI-X, POE PROTEÇÃO ANTISSURTO EMBUTIDA 15 KV DE PROTEÇÃO ELETROESTÁTICA (ESD) 4 KV CONTRA SURTOS ELÉTRICOS NETWORKING MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROTEADOR WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP,</p> | | | | | | | | | | | <p>CLIENTE PPPOE NAT SIM ROTEAMENTO ESTÁTICO SIM DHCP CLIENTE, SERVIDOR ENCAMINHAMENTO DE PORTA SUPORTA SEGURANÇA SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (AES/TKIP) ISOLAMENTO DE USUÁRIO SUPORTA SOFTWARE GERAL GUI EM PORTUGUÊS QOS WIRELESS WMM FIREWALL REGRAS POR GRUPOS, REDIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ, BLOQUEIO POR IP E/OU MAC, UPNP SERVIÇOS CLIENTE NTP, SYSLOG POR E-MAIL, CONTROLE DE BANDA, CLIENTE DDNS, CADASTRO DE CLIENTES GERENCIAMENTO HTTP GUI, SNMP FERRAMENTAS SITE SURVEY, LINK TEST, ALINHAMENTO DE ANTENA, ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES (L x A x P) 120 x 265 x 83 MM ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO 12 VDC FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 - 240</p> | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|--------------|--------------|
| | VAC HOUSING IP65 À PROVA DE INTEMPÉRIES CONSUMO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 6,8 W REGULAMENTAÇÃO ANATEL RESOLUÇÃO MÍNIMA 442, 506, 529 ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 | | | | | |
| 41. | CONECTOR KEYSTONE RJ45 FEMEA CAT5E | un | 50 | NHT | R\$ 6,45 | R\$ 322,50 |
| 42. | ELETRODUTO - ZINCADO TIPO 1' (3M) | Barras | 12 | PERFILLEVE | R\$ 26,9 | R\$ 322,80 |
| 43. | FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 520 LITROS, 01 PORTA; PÉS COM RODÍZIO; 110VOLTS, COR BRANCA; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA TIPO A. | un | 01 | ELECTROLUX | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 |
| 44. | CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO/PINNUS, REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE VELUDO ALMOFADAS FIXAS, ASSENTO COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D-28, PÉS RESISTENTES COM DESIGN ACONCHEGANTE EXCELENTE DURABILIDADE DE DIMENSÕES MÍNIMAS DO SOFÁ 3 LUGARES: (AXLXP): 89 | un | 01 | SOARES | R\$1.620,00 | R\$ 1.620,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|------------|
| | X 175 X 80 CM E SOFÁ 2 LUGARES (AXLXP): 89 X 133 X 80 CM | | | | | |
| 45. | PURIFICADOR DE ÁGUA 110 V OU BIVOLT POSSUI:01 REFIL FILTRO MANGUEIRA ¼- ADAPTADOR ¾, ADAPTADOR DO FILTRO PARA LIMPEZA, POTENCIA MÍNIMA DE 70W COM VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA DE 5° A 10 ° DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE. | un | 01 | HIZA | R\$ 940,00 | R\$ 940,00 |
| TOTAL GERAL: | | R\$ 231.167,80 (Duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta sete reais e oitenta centavos). | | | | |

COMERCIAL K & D LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 12, 20, 21, 25, 33, 38, 39, 41, 44 e 45, no valor de **R\$ 12.695,50 (Doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.391.7528/0001-91, vencedora dos itens: 03, 04 e 13, no valor de **R\$ 5.491,80 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.391.7528/0001-91, vencedora dos itens: 11, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35, no valor de **R\$ 2.224,70 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.

LUCIANA MENDES CARNEIRO – ME – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.211.084/0001-05, vencedora do item: 43, no valor de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.923.311/0001-08, vencedora dos itens: 23 e 42, no valor de **R\$ 1.477,80 (Hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.741.293/0001-93, vencedora dos itens: 01, 02, 10, 17, 19 e 36, no valor de **R\$ 97.083,00 (Noventa e sete mil e oitenta e três reais)**.

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.589.733/0001-03, vencedora dos itens: 06 e 14, no valor de **R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)**.

